



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando o teor das Papeletas de Despacho nº 128/2018 e nº 238/2018 (fls. 753-754), emitidas pelas áreas técnica e jurídica da SUPRAM CM, respectivamente, que recomendaram o arquivamento do processo administrativo nº 31442/2013/002/2016, em virtude do não atendimento das informações complementares solicitadas por meio do Ofício nº 356/2018/SUPRAM CENTRAL/SEMAD, e

Considerando, sobretudo, a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5170635-24.2017.8.13.0024, que determinou a conclusão da análise do processo administrativo nº 31442/2013/002/2016 – decisão judicial cuja observância se impõe – determino o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo de Licença de Instalação Corretiva (LIC) nº 31442/2013/002/2016, do empreendedor Bellagio Participações S.A.

Publique-se e intime-se.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
MASP: 1372348-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
Central Metropolitana